



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

PARECER Nº J , DE 2011 - CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, ao Projeto de Lei nº 1.493, de 2009, que "Dá o nome de Praça Professor Mário Alves, ao local conhecido como 'Praça do Estudante' em Planaltina/DF".

AUTOR: Deputado CLÁUDIO ABRANTES

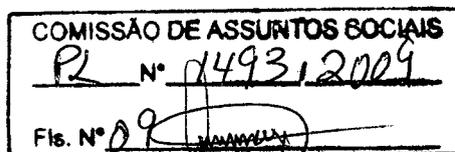
RELATOR: Deputado BENÍCIO TAVARES

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais - CAS o Projeto de Lei – PL nº 1.493, de 2009, de autoria do deputado Cláudio Abrantes, que tem por escopo nominar o local conhecido como Praça do Estudante, no Setor Educacional de Planaltina/DF como "Praça Professor Mário Alves".

Seguem-se cláusulas de vigência e revogação.

Em sua justificação, o autor expõe que o objetivo da Proposição é homenagear o mestre Mário Alves dos Anjos. O mestre Mário serviu ao Exército Brasileiro até 1974, onde recebeu várias medalhas de honra. A partir de 1975, tomou posse na, então, Fundação Educacional para o cargo de professor, cargo



Benício Tavares
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

esse que ocupou durante trinta anos. Foi em Planaltina que ele desenvolveu a maior parte de sua vida profissional como professor, aonde veio a falecer em 2005, deixando grande exemplo de garra para com a vida e de entrega para com os seus semelhantes.

A Proposição foi distribuída para a Comissão de Assuntos Sociais – CAS e para a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ. Encaminhado a esta CAS, o PL não recebeu emendas, no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Esta Comissão de Assuntos Sociais deve analisar o mérito e emitir parecer sobre as proposições que tratam de cultura, esporte, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer e, ainda, patrimônio histórico e artístico no âmbito do Distrito Federal, conforme o art. 65, inciso I, alíneas “a” e “f”, do Regimento Interno.

A matéria encontra-se disciplinada na Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal in litteris:*

Art. 2º Poderão ser escolhidos nomes nas seguintes categorias:

I – de pessoas falecidas, desde que:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 1483, 2009
Fls. Nº 10

Benedo Tanabe
Deputado Distrito



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

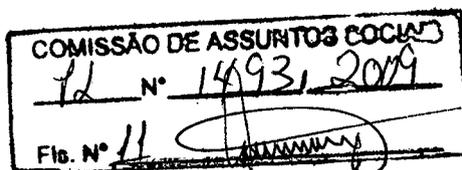
- a) tenham, comprovadamente, prestados relevantes serviços ao Distrito Federal;
- b) tenham se destacado nos diversos campos do conhecimento humano, como cultura, educação, artes, política, filantropia e outros;

A referida Lei determina, também, que se faça Audiência Pública, vinculando a vontade do administrador à vontade da população.

Destacamos que vários projetos têm sido apresentados por parlamentares com o objetivo de dar nome a logradouros e prédios públicos. Alguns deles foram aprovados por esta Casa e sancionados pelo Executivo. Entre os mais recentes destacamos, em 2006, projeto que dá nome ao Complexo Viário da Rodovia BR 040; em 2005, a denominação da Feira do Produtor de Sobradinho de *Padre Jonas Vettoracci* e a do *Complexo Cultural da República de João Herculino*; em 2004, o nome de *Cássia Eller* à Sala Funarte e do *Índio Pataxó Galdino Jesus dos Santos* à Praça do Compromisso, situada na 703/704 Sul.

É interessante destacar que o Poder Executivo também adotou o instituto da Lei para dar nome a logradouro público. Em 03 de dezembro de 2004, encaminhou à Câmara o Projeto de Lei nº 1.684, que *denomina Praça Jornalista Roberto Marinho* o logradouro público situado na Quadra 5 do Setor Comercial Sul. O projeto foi aprovado e sancionado sob a forma da Lei nº 3.530, de 2005.

Com o objetivo cumprir dispositivo previsto na Lei nº 4.052, de 2007, apresentamos uma Emenda Aditiva, que trata da realização de Audiência Pública com a comunidade em que se localiza a "Praça do Estudante".



Beneito Tanabe
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

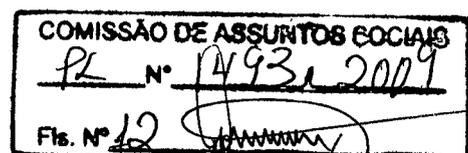
Feitas essas considerações, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.493, de 2009**, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, com a **Emenda Aditiva**, apresentada em anexo.

Sala das Comissões, em

2011.

Deputada LILIANE RORIZ
PRESIDENTE

Benício Tavares
Deputado Distrital
Deputado BENÍCIO TAVARES
RELATOR





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Praça Municipal – Quadra 02 – lote 05 – CEP 70.094.902 – Brasília – DF
Telefones: 33488691 e 33488690 Fax: 3348-8672

FOLHA DE VOTAÇÃO - 2011

PROJETO DE LEI: 1493/2009

AUTORIA: DEPUTADO Cláudio Abrantes

RELATORIA: DEPUTADO Benício Tavares

EMENTA: DÁ O NOME DE PRAÇA PROFESSOR MÁRIO ALVES AO LOCAL CONHECIDO COMO PRAÇA DO ESTUDANTE EM PLANALTINA/DF.

PARECER: PELA APROVAÇÃO DO PROJETO CONFORME EMENDA APRESENTADA..

DEPUTADOS Efetivos/Suplentes						Acompanhamento
	Presid. Relator	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	Assinatura
Dep ^a . Liliane Roriz	P	X			—	
Dep ^a . Luzia de Paula		X			—	
Dep. Evandro Garla		—			X	
Dep Benicio Tavares		—			X	
Dep. Washington Mesquita	RELATOR AD HOC	X			—	
Dep ^a . Eliana Pedrosa						
Dep. Professor Israel Batista						
Dep ^a . Rejane Pitanga						
Dep. Agaciel Maia						
Dep. Cristiano Araújo						
Total		03	—	—	02	

RESULTADO:

APROVADO

CONCEDIDA VISTA AO DEP.

REJEITADO

DATA DA REUNIÃO: 08, 06, 2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

REUNIÃO EXTRAORD.

EGERINE M B JUNIOR
- Secretária da CAS -

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N° 1493, 2009
Fls. N° 14